



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção de Corpos Hídricos - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas

5.4 - Resíduos/ Geração

5.2 - Água/ Efluentes Líquidos

5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora

5.3 - Solo

5.6 - Risco

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Projeto de Obras

6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos

6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários

6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica

6.3 - Uso da Água

6.4 - Energia Elétrica

7.0 - CONCLUSÃO

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

9.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação dos procedimentos de licenciamento ambiental regularizatório referente à emissão de Licença de Operação, para a *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Código CNAE N° 86.30-5-02)*, vinculada a atividade de *Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises (Código INEA N° 30.02.02)* desenvolvido através da empresa denominada “L & S SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA”, situada na Rua Jorge Silva, n° 170, Santa Irene, Casimiro de Abreu - RJ.

O estabelecimento trata-se de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, que efetua os serviços de exames de Radiodiagnósticos, Mamografia, Tomografia Computadorizada, Densitometria Ossea, Raio-x, Endoscopia Digestiva, Eletroencefalografia, Eletroencefalograma, Ultrassonografia e Espirometria.

Para realização dos procedimentos são utilizados os seguintes materiais como matéria-prima, sendo os seguintes, a saber:

- Scalp;
- Luva;
- Gaze;
- Agulhas;
- Seringas;
- Algodão;
- Álcool;
- Papel;
- Sacola Plástica; e
- Filme radiológico.

Igualmente são utilizados diversos tipos de equipamentos afins, junto à área técnica, que realizam os exames clínicos laboratoriais em questão, sendo os seguintes, a saber:

- Intecal 300 (Aparelho de Raio-X);



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- Densímetro Marca GE DPX IQ (Densitometria Óssea);
- Alpha ST GE (Mamografia);
- Logic P5 (Ultrassografia);
- Nihon Kohden (Eletroneuromiografia e Eletroencefalograma);
- Pentax EPK 1000 (Endoscopia Digestiva); e
- Cte GE (Tomografia Computadorizada).

Seu funcionamento ocorrerá de Segunda-Feira à Sexta-Feira, nos horários de 08:00h às 17:00h, e aos Sábados de 08:00h às 12:00h, e com previsão de um total de 04 (quatro) funcionários.

A empresa apresentou junto ao presente, o Contrato de Coleta e Transporte para Resíduos de Serviços de Saúde, referente ao Laboratório, constante no Despacho 16, do dia 13/06/2022.

Tais resíduos ocorrem em função do sistema de operação da atividade, no entanto, permanecerão no estabelecimento temporariamente até a coleta, acondicionado de forma devidamente adequada em recipientes próprios e identificados e, ainda, em espaço apropriado para tal fim de armazenagem.

A empresa PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - FGV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, nº 176, Centro, Tanguá-RJ, sendo a referenciada empresa, detentora da Licença de Operação nº IN000952, datada de 31 de Janeiro de 2018, oriunda do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, promove a realização do serviço de coleta, transporte, e destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde ("RSS") do Grupo A (infectante) e Grupo E (perfurocortante), de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC 306/04 ANVISA, com frequência de coleta diária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, com sede administrativa localizada na Rua Padre Anchieta nº 234, Centro, Casimiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, promoverá a realização do serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos classificados como GRUPO D (comuns e recicláveis), com frequência diária/semanal.

A empresa responsável pela operação do Posto de Coleta hora em avaliação para regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental firmou contrato com a supracitada empresa prestadora



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

de serviços, através do Contrato formalizado, como consta em documentações apresentadas junto aos autos às fls. 88 a 89.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade localiza-se em área situada no Perímetro Urbano de Barra de São João, segundo Distrito de Casimiro de Abreu, que está inserida no domínio da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, circunvizinhança com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, ou em fase de construção e antropizada em sua totalidade.

A área apresenta as seguintes Coordenadas Geográficas UTM: 193042.63687818 m O
7501924.1722854 m S.

O Município de Casimiro de Abreu está inserido na competência da Região Hidrográfica - RH VIII/ Superintendência Regional de Macaé e das Ostras - SUPMA, no que diz respeito a gestão de abrangência pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'águas identificadas na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

CNPJ: 05.614.541/0002-04

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Residencial 03 - ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não situa-se em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas, antropizada em quase sua totalidade e com diversas residências já edificadas.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises - Código 30.02.02**, como previsto no *Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Resolução INEA nº 50 de 27 de fevereiro de 2012 - Estabelece procedimentos para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais,



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

E que, a empresa apresentou cópia das seguintes documentações elencadas a seguir:

- Termo de Autenticação - JUCERJA, às fls. 02 a 03;
- Alteração Contratual da empresa - L & S Serviços De Diagnósticos por Imagem LTDA, às fls. 04 e 06;
- Documento Básico de Entrada do CNPJ, às fls. 07.
- Identificação dos assinantes - JUCERJA, às fls. 08.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 09.
- Cadastro Ambiental Simplificado – Obras Diversas, às fls. 10 a 11.
- Requerimento de Licença, às fls. 12 a 13.
- Declaração informando que todos os documentos foram entregues no formato digital no CD, às fls. 14.
- Planta Baixa e Sistema de Esgotamento Sanitário, às fls. 15.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Sra. Beatriz Loyola de Faria, às fls. 20.
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 21 a 25.
- Planta de Localização, às fls. 26.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, às fls. 27.
- Termo de Contratação de Serviços e/ou Abastecimento de Água Potável e/ou Coleta e Tratamento de Esgoto, às fls. 28 a 29.
- Carteira do CREA-RJ, Engenheira Civil, Sra. Beatriz Loyola de Faria, às fls. 31.
- Planta de Localização, às fls. 32.
- Resumo da Blindagem para a sala de radiografia médica, às fls. 33.
- Boleto Construtora Egger LTDA, às fls. 37.
- Certidão CREMERJ, Sra. Renata da Graça Vargas Sampaio, às fls. 39.
- Carteira Nacional de Habilitação, Sra. Karen de Souza Salles Martins, às fls. 40.
- Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos - INEA, às fls. 41.
- Memorial Descritivo e Fluxograma das Operações realizadas, às fls. 42 a 44.
- Declaração que a empresa não apresenta risco de contaminação de solo e subsolo, às fls. 45.
- Certidão de Zoneamento / NSP-06/22, às fls. 47.
- Atestado de Capacidade Técnica, às fls. 54.
- Certidão CREMERJ, Sra. Renata da Graça Vargas Sampaio, às fls. 55.
- Contrato de Arrendamento de Imóvel Comercial, às fls. 57 a 65.
- Cadastro Ambiental Simplificado, às fls. 66 a 67.
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 68 a 72.
- Atestado de Capacidade Técnica, às fls. 74.
- Comprovante de Residência, Sr. Leonardo Salles Martin, às fls. 77.
- Planta de Localização, às fls. 80.
- Cadastro de Indústrias de Transformação (Modelo Simplificado), às fls. 83 a 86.
- Certidão CREMERJ, Sra. Renata da Graça Vargas Sampaio, às fls. 87.
- Contrato de Coleta e Transporte para Resíduos de Serviços de Saúde, às fls. 88 a 89.
- Localização google maps, às fls. 90.
- Traslado de Procuração, às fls. 91 a 95.
- Cálculo do Custo de Análise de Requerimento de Licença Ambiental, às fls. 97.
- Enquadramento Legal SEMMADS, às fls. 98.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- Documento de Arrecadação de Receita Municipal (DARM) - 97361336, às fls. 100.
- Comprovante de pagamento do DARM extraído da Dívida Ativa, às fls. 102.

5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas

A atividade referente à Unidade de Saúde definida como Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares não é geradora de emissões para a atmosfera.

5.2 - Água/ Efluentes Líquidos

5.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manter-se interligado à rede coletora de Esgotamento Sanitário do município.

5.3 - Solo

5.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.3.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos ta

5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.

5.6 - Risco



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

Tomando como referência a análise realizada junto ao conteúdo do presente processo e, conseguinte em relação aos riscos relativos aos Resíduos de Serviços de Saúde que são gerados na operação da Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares, cabe à Empresa adotar todas as medidas cabíveis para controle pertinente descritos neste parecer técnico, enviando os resíduos para o tratamento específico e para a disposição final adequada.

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Projeto de Obras

De acordo com as especificações técnicas estruturais apresentadas na realização da vistoria técnica, podemos descrever que o estabelecimento é composto pelas seguintes áreas específicas, a saber:

- a) Recepção/Atendimento ao público: Área de 74,40 m² (setenta e quatro e quarenta metros quadrados).
- b) Banheiro Feminino: Área de 7,87 m² (sete e oitenta e sete metros quadrados).
- c) Banheiro Masculino: Área de 7,87 m² (sete e oitenta e sete metros quadrados).
- d) Sala de RPA: Área de 6,00 m² (seis metros quadrados).
- e) Sala de Endoscopia: Área de 12,00 m² (doze metros quadraos).
- f) Sala de Mamografia: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).
- g) Sala de CR: Área de 6,00 m² (seis metros quadrados).
- h) Sala de Rx: Área de 14,12 m² (quatorze e doze metros quadrados).
- i) Sala de Tomografia: Área de 23,07 m² (vinte e três e sete metros quadrados).
- j) Área Técnica: Área de 12,87 m² (doze e oitenta e sete metros quadrados).
- k) Consultório 1: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).
- l) Consultório 2: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).
- m) Consultório 3: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

- n) Consultório 4: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).
- o) Sala de Densitometria: Área de 9,00 m² (nove metros quadrados).
- p) Copa: Área de 16,49 m² (dezesesseis e quarenta e nove metros quadrados).
- q) Parte superior da copa: Área de 16,49 m² (dezesesseis e quarenta e nove metros quadrados).
- r) Área livre: Área de 83,72 m² (oitenta e três e setenta e dois metros quadrados).
- s) Sala administrativa 1 com banheiro: Área de 12,45 m² (doze e quarenta e cinco metros quadrados), e 3,07 m² (três e sete metros quadrados), respectivamente.
- t) Sala administrativa 2: Área de 18,27 m² (dezoito e vinte e sete metros quadrados).
- u) Banheiro PNE: Área de 3,64 m² (três e sessenta e quatro metros quadrados).
- v) Sala 2° andar: Área de 53,25 m² (cinquenta e três e vinte e cinco metros quadrados).
- x) Varanda: Área de 3,85 m² (três e oitenta e cinco).

5.4 - Resíduos/ Geração

5.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

5.4.3) Fonte: Resíduos Sólidos de Saúde gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde por empresa devidamente licenciada.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários

No que diz respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o mesmo se encontra interligado à rede coletora de esgoto.

6.3 - Uso da Água

No tocante ao serviço de distribuição de abastecimento de água, o mesmo é oferecido pela rede pública, através do Serviço de Águas do Rio.

6.4 - Energia Elétrica

O estabelecimento está atendido pelo serviço de distribuição de ligação de energia fornecido pela Concessionária ENEL/S.A.

6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos

A coleta de resíduos sólidos é realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica

Quando da realização da vistoria técnica no local, constatamos naquela oportunidade que a atividade se encontra em fase de instalação.

Não há licença anterior emitida para atividade, no entanto possui pedido Alvará Municipal para Inscrição de Primeiro Estabelecimento, protocolado no Sistema de Registro Integrado para inscrição do contribuinte na Junta Comercia – REGIN, no dia 08/10/2021, sob nº 0020213284057.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

CNPJ: 05.614.541/0002-04

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

7.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Mínimo, Impacto Baixo/ Classe 2-A;

Considerando não existir impedimentos ambientais para a operação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 03 - ZR3;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares não causa interferências significativas ao meio ambiente, já que não há fontes de poluição e as medidas para controle dos impactos previstos são regularmente adotadas;

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Licença de Operação a ser emitida;
e

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da Licença de Operação.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para devida regularização da operação da atividade de Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares denominado “L e S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Esta Licença possui atividades secundárias, ambas inclusas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, passíveis de Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, por estar inserida junto ao Anexo I, que estabelece os “Empreendimentos ou atividades não sujeitas ao Licenciamento Ambiental, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)”, previstas na Resolução INEA nº 217 de 05/03/2021, que dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Inexigibilidade Ambiental.

(Código CNAE: 77.39-0/02) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

(Código CNAE: 86.21-6/02) Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

(Código CNAE: 86.22-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

(Código CNAE: 86.30-5/99) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

(Código CNAE: 86.40-2/06) Serviços de ressonância magnética;

(Código CNAE: 86.40-2/07) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

(Código CNAE: 86.40-2/08) Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

(Código CNAE: 86.40-2/09) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

análogos; e

(Código CNAE: 86.40-2/99) Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.

7 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.

8 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.

9 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.

10 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

11 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.

12 - Garantir que o Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, esteja de acordo com a NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

13 - Não cimentar a tampa de vedação do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e das Caixas de Passagem e a de Gordura, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

14 - Realizar a limpeza periódica do Sistema de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.

15 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas para estabelecimentos/ instituição de saúde.

16 - Os pisos, paredes e bancadas devem ser de material impermeável e que sejam de fácil limpeza.

17 - Os locais de lavagem e o de descarte de materiais devem ter características específicas de forma a permitir que o funcionário responsável cumpra devidamente os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

18 - O Responsável Técnico pela operação da atividade é o incumbido pelo cumprimento das previsões legais constantes ao Memorial Descritivo e o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde, a ser executado na atividade.

19 - Executar a atividade de acordo com as especificações técnicas constantes ao apresentado.

20 - Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quaisquer alterações que ocorram no Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde.

21 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos, bem como, os resíduos infectantes provenientes da atividade em recipientes adequados de acordo com cada grupo específico classificado, garantindo o risco de não contaminação, e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

22 - Realizar SEMESTRALMENTE Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

23 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, através do número (21) 2334-7910 e (21) 98596-8770 com plantão de 24 horas, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

24 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento às emergências.

25 - Apresentar SEMESTRALMENTE à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes - RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental:

25.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;

25.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;

25.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;

26 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

27 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

28 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
Protocolo nº 602/2022

RAZÃO SOCIAL: L & S SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

UNIDADE: (Código CNAE N° 86.30-5-02) - *Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / (Código INEA N° 30.02.02) - Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises.*

ENDEREÇO: Rua Jorge Silva - N 170

Bairro: Santa Irene

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu

CNPJ: 05.614.541/0002-04

29 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

30 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

31 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 06 (seis) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA n° 602/2022 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 04 de Julho de 2022.

ADRIANA COUTO MORANDI

Diretora do Departamento de Fiscalização
Ambiental - Portaria N° 127/2021
Analista Ambiental
Portaria N° 1.190/2009

MARIELLE GRATIVOL

Assessor Especial 2
Matrícula N°:14.873

THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES

Assistente – 4
Matrícula N°: 14.097